



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº 3.490, DE 13 DE MARÇO DE 2026

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “ANIVERSÁRIO
DOS FILHOS DO ANCIÃO MC”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário dos Filhos do Ancião MC”, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 13 de março de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
www.itapemirim.es.gov.br
gabinete@itapemirim.es.gov.br



Protocolo: 6003/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 244bd7cc2601219e69425e6bb58ac740